

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PROGRAMA Nº  
004/2024 CELEBRADO PELO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE 22ª REGIONAL E O MUNICÍPIO  
DE CRUZMALTINA/PR**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, na cidade de Cândido de Abreu, no uso de suas atribuições e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00 com sede na Rua Padre Gualter Faria Negrão, 40, doravante referido simplesmente como Município, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **NATAL CASAVECHIA**, inscrito no CPF: 516.796.129-72, portador RG nº 3.791.838-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, nos termos da Nova Lei de Licitações (NLL) nº 14.133/2021, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/2005, bem como Protocolo de Intenções do CIS Ivaiporã e legislações municipais ratificadoras, além das Resolução nº 14/2024, celebram entre si o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2024**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente aditivo a alteração dos valores do contrato de programa nº 004/2024, que visa custear a gestão compartilhada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, o qual será localizado na Rua Pio XII, 472, Bairro Fridolin Barbist, Lote 16, Quadra 02, no Município de Jardim Alegre/PR, nos termos do objeto do contrato de programa original, visando assim custear os profissionais envolvidos no funcionamento do referido CAPS Regional, os quais estão sendo contratados através de chamamento público.

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br)



Parágrafo único: Os novos valores previstos neste aditivo foram objeto de pactuação em assembleia de prefeitos realizada em 12 de setembro 2024, tendo em vista que o Município de Rosário do Ivaí desistiu de sua participação no referido CAPS, deixando de realizar a assinatura do contrato de programa encaminhado, o que demandou a repactuação dos valores previstos para custeio das atividades do CAPS (manutenção e custeio da equipe).

## **CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterado por meio deste aditivo os valores previstos no §1º da cláusula terceira do Contrato de Programa nº 004/2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

### **“CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

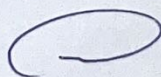
§1º – O repasse do valor será em COTA MENSAL no valor de R\$ 4.695,08 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), e ocorrerá mediante apresentação pelo CONTRATADO ao MUNICÍPIO de recibo contendo o referido valor a ser pago.”

Parágrafo único: Em virtude da referida alteração, o valor global do contrato restará alterado, considerando os primeiros meses do contrato de programa no valor anterior, bem como o período remanescente do contrato no novo valor do novo repasse mensal, o qual entrará em vigência a partir da assinatura deste instrumento.

## **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

As alterações promovidas por meio deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2024.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

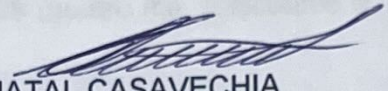






Ivaiporã, 30 de setembro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADICIONAMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PRECATORIA Nº  
PRIMEIRO ADICIONAMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PRECATORIA Nº 001/2024  
CELEBRADO EM 08/09/2024  
RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S. DE  
IVAIPORÃ

  
NATAL CASAVECHIA

PREFEITO DE CRUZMALTINA

Ivaiporã, 30 de setembro de 2024.

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA N°  
004/2024**

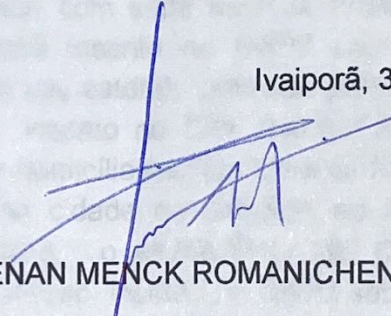
**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL  
E O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR**

**OBJETO:** Alteração dos valores do Contrato de Programa nº 004/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.695,08 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

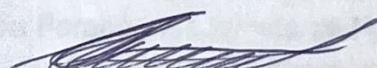
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2024.



**RENAN MENCK ROMANICHEN**

**PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE  
IVAIPORÃ**



**NATAL CASAVECHIA**

**PREFEITO DE CRUZMALTINA**

**CIS – IVAIPORÃ**

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

[www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br)